



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ

ATO TRT 19ª Nº 2/2019


**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PROAD Nº 5278/2019,

R E S O L V E

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, com fundamento legal no art. 93, VI, da Constituição Federal, e art. 2º, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, ao

Exmo. Sr. **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Décima Nona Região da Justiça do Trabalho, com proventos limitados ao valor máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, conforme opção expressa do Magistrado efetivada através do PROAD TRT19 Nº 1.672/2019, calculados em conformidade com o disposto no art. 40, §3º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Nº 10.887/2004 e §1º, II, do art. 2º da EC 41/2003, e reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, c/c art. 15, da Lei Nº 10.887/2004, acrescidos do Benefício Especial assegurado pelo art. 3º, §1º, da Lei Nº 12.618/2012, devendo a forma de pagamento, cálculo e reajuste seguir as regras estabelecidas pelos §§ 2º a 6º do art. 3º da Lei Nº 12.618/2012.

Publique-se.  
Maceió, 18 de outubro de 2019.

  
**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente